



JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditamento de prazo de contrato.

Contrato N°: 049/2020

Contratada: ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em licença de uso (locação) de sistema (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-CONTAS TCM / PA), licitações, patrimônios e publicações / hospedagem de dados na forma de LC 331/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010.

O Contrato nº 049/2020 tem como objeto a Contratação de empresa especializada em licença de uso (locação) de sistema (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-CONTAS TCM / PA), licitações, patrimônios e publicações / hospedagem de dados na forma de LC 331/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31 de dezembro de 2020, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2021, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;
- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12(doze meses), sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Wanderley Ferreira da Silva
Secretário Municipal
de Administração
Dec. nº 073/2020-GR

WANDERLEY FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração